



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Pindamonhangaba
FORO DE PINDAMONHANGABA
VARA CRIMINAL

Rua Alcides Ramos Nogueira, 780, ., Real Ville - CEP 12421-010, Fone:
(12) 2126-5236, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pindacr@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

ELISA APARECIDA ZAN CALDEIRA, Escrivão Judicial II do Cartório da Vara Criminal do Foro de Pindamonhangaba, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0007521-44.2008.8.26.0445 - Ordem nº 2012/000342 - Classe: Crime Contra a Fé Pública (arts.289 a 311,CP) - Assunto: Crimes contra a Fé Pública, em que figura como Réu **AGNALDO OLIVARES**, RG 36891928, CPF 749.886.979-91, pai Odair Olivares, mãe Hélia das Dores Barbosa Olivares, Nascido/Nascida 07/11/1971, natural de Mauá - SP, com endereço à R GASTAO VIDIGAL, 597, VILA AMORIM, Suzano - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 13/07/2012

Histórico da Parte Agnaldo Olivares

05/06/2008 - Data do Fato - Documento: 89/2008
27/04/2009 - Oferecida a Denúncia - Art. 297 "caput" e Art. 304 ambos do(a) CP
09/06/2009 - Recebida a Denúncia - Art. 297 "caput" e Art. 304 ambos do(a) CP
02/12/2013 - Sentença Condenatória - Art. 304 c/c Art. 297 "caput" ambos do(a) CP;
Reclusão: dois anos e quatro meses; Regime: Semiaberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por dois anos e quatro meses e Prestação pecuniária - doação por ; Multa de 11 dias. Valor da multa R\$ 152,17
02/12/2013 - Recurso Interposto - pela Defesa
12/03/2015 - Acórdão - Sentença Reformada/Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", IV c/c Art. 109 "caput", V c/c Art. 110 § 1º todos do(a) CP
07/04/2015 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Reformada/Extinção da Punibilidade
11/06/2015 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Reformada/Extinção da Punibilidade

Situação Processual: Arquivado

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Pindamonhangaba, 05 de setembro de 2022.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

é cópia do original assinado digitalmente por MARIANA PEREIRA ORSI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 18.26.0445 e o código CD0000002NM2F.